



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE TURISMO - SETUR**

## **DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA**

1 – Declaro, para os fins legais, especialmente do quanto consta na Lei de Responsabilidade Fiscal, que existem recursos orçamentários e financeiros a fim de atender despesa com contratação da pessoa jurídica: **TAPIS ROUGE PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, referente a cota de patrocínio do projeto: **NATAL LUZ - MARIA QUITÉRIA**, na cidade de **FEIRA DE SANTANA/BA**, no dia 13/12/2025, no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), visando atender as demandas da SUFOTUR. A citada despesa está compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, além de possuir adequação com a Lei de Orçamento Anual, nesta última na seguinte dotação:

**Unidade Orçamentária:** 32.802 – Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia - SUFOTUR

**Unidade Gestora:** 0001 - Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia – SUFOTUR - Executora

**Projeto/Atividade:** 23.695.411.5893 – Apoio a Evento de Interesse Turístico para a Divulgação do Destino Bahia;

**Elemento De Despesa:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Fonte:** 1.500.0.100.500120.00.00.00 - Recursos não Vinculados de Impostos | ORDINÁRIO | EP Binho Galinha

2 – O saldo da referida dotação orçamentária é de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), e o impacto estimado para a despesa do exercício de 2025 é de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), que corresponde a 100% do recurso previsto. Para os exercícios de 2026 e 2027 não haverá impacto orçamentário-financeiro.

Não haverá impacto orçamentário e financeiro para os exercícios de 2026 e 2027.

O pagamento da despesa, ocorrerá com recursos financeiros disponibilizados pela Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia - SEFAZ.

Na metodologia de cálculo, levou-se em conta o informado no Documento SEI 00129176188, 00129176550 e 00129554212, deste processo.



Documento assinado eletronicamente por **Angela Fucs, Diretor(a) Administração e Finanças**, em 11/12/2025, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00129667949** e o código CRC **539CA688**.

---

**Referência:** Processo nº 032.2298.2025.0012262-25

SEI nº 00129667949